



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO

Secretaria/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de transporte da saúde.	
Responsável pela Demanda: Vanessa Frison	Cargo: Coordenadora do Transporte
E-mail: transporte-sms@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54-3242-7242

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de peças para manutenção do veículo Ambulância/Sprinter, placa STZ-9G66.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta

Informamos que se faz necessário realizar a manutenção do veículo Ambulância/Sprinter, placa STZ-9G66, para garantir o bom funcionamento da frota. Ressaltamos que este veículo é essencial para o deslocamento de pacientes, viabilizando a execução dos serviços da Secretaria. Informo que o valor total da aquisição está dentro dos limites estabelecidos pela legislação, o que possibilita a realização da contratação por meio de compra direta.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada

Item	Descrição	Un	Qtd
1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	01
2	DISCO DE FREIO	UND	02
3	SENSOR DESGASTE DE FREIO	UND	02
4	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UND	01

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	01	R\$ 395,46	R\$ 395,46
2	DISCO DE FREIO	UND	02	R\$ 486,73	R\$ 973,46
3	SENSOR DESGASTE DE FREIO	UND	02	R\$ 141,52	R\$ 283,04
4	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UND	01	R\$ 24,65	R\$ 24,65

5. Justificativa da escolha do contratado:

A empresa contratada foi vencedora na cotação realizada para o município.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Retirada no fornecedor do material.

7. Previsão orçamentária:

Recurso 40, dotação 3341.

8. Fundamentação legal

Conforme Lei nº 14.133/21, Art. 75, § 7º.

O responsável pelo recebimento e conferência do objeto é o servidor abaixo qualificado:

Nome: Kauan Perine Marchesini

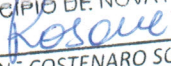
Cargo: Dirigente de Frota



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 18 de junho de 2025
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA


ROSANE COSTENARO SOSTISSO

Secretária de Saúde

Rosane Sostisso

Secretário Municipal de Saúde